

Projeto de Lei nº 375, de 2020

Iniciativa: Senador Major Olimpio (PSL/SP)

Ementa:

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 e a Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, para estabelecer medidas contra a corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com grave violência a pessoa.

Explicação da Ementa:

Altera o Código Penal para prever novas hipóteses de legítima defesa, no contexto de atuação de agentes de segurança pública, e de redução de pena ou de perdão judicial quando a prática de alguma conduta típica, amparada em excludente de ilicitude, advir de escusável medo, surpresa ou violenta emoção; estabelece o regime inicial fechado de cumprimento de pena para determinados crimes; determina o pagamento de multa no prazo de dez dias contado do início da execução da pena; permite a fixação de período mínimo de cumprimento da pena em regime fechado ou semiaberto antes da progressão; prevê nova hipótese de interrupção do prazo prescricional; estabelece pena de multa na prática do delito de resistência e cria nova qualificadora para o tipo penal; altera dispositivos do Código de Processo Penal e da Lei de Execução Penal para compatibilizar a legislação com o regime da execução provisória de pena, amplia as hipóteses de realização de atos processuais por videoconferência, permite a realização de acordo penal para aplicação imediata de penas, mitiga o efeito suspensivo de recursos proferidos contra a decisão de pronúncia no tribunal do júri, dos recursos especial e extraordinário e limita o cabimento dos embargos infringentes e de nulidade à existência de voto vencido favorável à absolvição do acusado; modifica a progressão de regime nos crimes hediondos; e altera dispositivos da legislação penal especial para facilitar a persecução penal das condutas que especifica.

Assunto: Jurídico - Processo

Data de Leitura: 18/02/2020

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 18/02/2020 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Destino: -

Último estado: 13/07/2026 - MATÉRIA COM A RELATORIA

Relatoria atual: Relator: Senador Fabiano Contarato

Despacho:

18/02/2020

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Rodrigo Pacheco (encerrado em 18/02/2021 -
Alteração na composição da comissão)
Senador Fabiano Contarato

TRAMITAÇÃO

13/07/2026 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído ao Senador Fabiano Contarato, para emitir relatório.

21/12/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

18/02/2021 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Rodrigo Pacheco, em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão. A matéria será redistribuída.

11/03/2020 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Rodrigo Pacheco, para emitir relatório.

03/03/2020 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

21/02/2020 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

***** Retificado em 21/02/2020*****

Ação Legislativa acima lançada indevidamente, devendo ser desconsiderada.

20/02/2020 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando recebimento de emendas.

18/02/2020 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

18/02/2020 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Encaminhado à publicação.
À CCJ, em decisão terminativa.
(Este processado contém 14 (quatorze) folhas numeradas)

TRAMITAÇÃO

Publicado no DSF Páginas 221-235 - DSF nº 10

18/02/2020 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 20/02/2020 a 02/03/2020. Perante a CCJ.**18/02/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Leitura da matéria na sessão do SF nº9, em 18/02/2020.

DOCUMENTOS

PL 375/2020

Data: 18/02/2020**Autor:** Senador Major Olimpio (PSL/SP)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 e a Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, para estabelecer medidas contra a corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com grave violência a pessoa.

Avulso inicial da matéria

Data: 18/02/2020**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação.
À CCJ, em decisão terminativa.
(Este processado contém 14 (quatorze) folhas numeradas)**Descrição/Ementa:** -